



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17895646000187, CONSTA(M) o(s) processo(s) abaixo:

0011286-79.2019.5.18.0002

0011134-95.2019.5.18.0013

0011268-19.2019.5.18.0015

0010744-27.2020.5.18.0002

0010796-20.2020.5.18.0003

0010889-80.2020.5.18.0003

0010055-71.2020.5.18.0005

0010949-41.2020.5.18.0007

0011089-31.2020.5.18.0054

0011076-48.2020.5.18.0081

0011172-60.2020.5.18.0082

0011245-32.2020.5.18.0082

0010273-71.2021.5.18.0003

0010315-23.2021.5.18.0003

0010726-57.2021.5.18.0006

0010153-13.2021.5.18.0008

0010338-51.2021.5.18.0008

0010482-25.2021.5.18.0008

 $0010800\hbox{-}08.2021.5.18.0008$

0010763-75.2021.5.18.0009

0010369-30.2021.5.18.0054

0010711-04.2021.5.18.0131

0010407-63.2021.5.18.0241

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o

CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por KAROLINE RODRIGUES FIRMINO, CPF nº 44728477878.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18^a Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **znlbhpsnaYSlol**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 20/08/2021 15:58:52